



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
*A Cidade que Trabalha, Aprende e Cresce*Secretaria de
**Cultura
e Turismo**

OFÍCIO Nº 110/2026/CUL

Francisco Morato, 07 de outubro de 2026

Ao Senhor Bruno Mesquita,
Secretário da Fazenda
Prefeitura Municipal de Francisco Morato/SP

Assunto: Publicação de Chamada Pública para seleção de propostas artísticas e culturais - Festival da Consciência Negra de Francisco Morato.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a minuta para apreciação deste Departamento quanto à publicação da Chamada Pública para Seleção de Propostas Artísticas e Culturais para o Evento da Consciência Negra de Francisco Morato, que integrará a programação oficial do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, na Praça Belém da Serra.
2. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de propostas de apresentações, oficinas e exposições artísticas e culturais, com o propósito de promover a valorização da cultura afro-brasileira, da diversidade, da memória, da resistência e da democratização do acesso às artes no Município de Francisco Morato.
3. Poderão participar da Chamada Pública artistas, grupos, coletivos, produtores, oficineiros, artesãos, poetas, músicos, DJs, dançarinos, grafiteiros, fotógrafos, artistas visuais e demais agentes culturais que atendam aos requisitos estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.
4. Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, será responsável pela execução da Chamada Pública e pela destinação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao fomento das propostas selecionadas para compor a programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato.
5. Considerando a responsabilidade da Municipalidade em consonância com artigo 215 da constituição federal de 1988 no tocante à garantia dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, bem como as ações de produção, promoção e difusão de bens culturais, considerando a relevância da chamada pública, sua representatividade na área cultural, de desenvolvimento e inclusão social e patrimonial, e corroborando o comprometimento deste Município com perspectiva de políticas públicas de qualidade, e corroborando aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), a presente chamada vai ao encontro das seguintes metas:

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Objetivo 8- Trabalho decente e crescimento econômico

8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais

Objetivo 10: Redução das desigualdades

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Objetivo 11: Cidades e comunidades sustentáveis

11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

6. Os recursos são oriundos das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

00.00 Prefeitura Municipal de Francisco Morato
08.00 Secretaria Municipal de Cultura E Turismo
08.02 Fundo Municipal de Política Cultural
13.392.0032.2.037 Atividades de Fomento À Cultura
339036.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Ficha 302

00.00 Prefeitura Municipal de Francisco Morato
08.00 Secretaria Municipal de Cultura E Turismo
08.02 Fundo Municipal de Política Cultural
13.392.0032.2.037 Atividades de Fomento À Cultura
339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 305

7. Nesse contexto, encaminhamos anexo a minuta do edital para apreciação e conduta.
8. Ao ensejo aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIMAR TORCHI LAZARO
Secretária em Exercício
Cultura e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1 - INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a etapa de planejamento da Administração Pública e apresenta os estudos necessários à realização de Chamada Pública para seleção de propostas artísticas e culturais destinadas à composição da programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato. O objetivo principal é analisar a necessidade identificada, definir a solução mais adequada para seu atendimento e estabelecer os parâmetros necessários à seleção e

ao fomento das propostas culturais, em observância à legislação aplicável, às normas que regem as políticas públicas de cultura e aos princípios da Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da Chamada Pública decorre da necessidade de promover a seleção de propostas artísticas e culturais para composição da programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, na Praça Belém da Serra. Considerando a finalidade do evento de valorizar a cultura afro-brasileira, a diversidade, a memória, a resistência e as manifestações culturais, faz-se necessária a seleção pública de artistas, grupos, coletivos e demais agentes culturais para realização de apresentações, oficinas, exposições e demais atividades previstas nas modalidades estabelecidas. A adoção de procedimento público e transparente mostra-se necessária para assegurar igualdade de oportunidades, critérios objetivos de seleção e adequada aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura. Como resultado esperado, pretende-se ampliar o acesso da população às manifestações culturais, valorizar os agentes culturais e garantir a composição de programação artística diversificada e alinhada aos objetivos do Festival.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos observados para a realização da Chamada Pública destinada à seleção de propostas artísticas e culturais para o Festival da Consciência Negra de Francisco Morato são:

(a) **Adequação das propostas:** As propostas deverão estar relacionadas às modalidades previstas na Chamada Pública e ser compatíveis com os objetivos do Festival, especialmente com a valorização da cultura afro-brasileira, da diversidade, da memória, da resistência e das manifestações culturais.

(b) **Habilitação dos participantes:** Os interessados deverão atender aos requisitos de participação e apresentar a documentação exigida no edital e nos regulamentos específicos de cada modalidade, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

(c) **Critérios de seleção:** A seleção deverá ser realizada mediante critérios objetivos, previamente estabelecidos e divulgados no edital e nos regulamentos das modalidades, assegurando isonomia, transparência e imparcialidade na avaliação das propostas.

(d) **Diversidade de linguagens artísticas:** A Chamada Pública deverá contemplar modalidades distintas, considerando as características próprias das propostas de batalha de rima e breaking, grafite, slam, apresentações musicais, oficinas culturais e propostas artísticas, possibilitando a participação de diferentes segmentos culturais.

(e) **Execução das propostas:** Os agentes culturais selecionados deverão realizar as atividades nos dias, horários, locais e condições definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observando integralmente a proposta apresentada e as disposições estabelecidas no respectivo instrumento de fomento.

(f) **Acompanhamento e comprovação:** A execução das propostas deverá ser acompanhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante os mecanismos de monitoramento e comprovação estabelecidos no edital e no instrumento de fomento aplicável.

(g) **Observância dos princípios da Administração Pública:** A Chamada Pública deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e interesse público, bem como a legislação específica aplicável às políticas públicas de fomento à cultura.

4 - LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS

Após a análise da necessidade identificada e das características da ação, foram avaliadas as alternativas disponíveis para viabilizar a seleção e o fomento de propostas artísticas e culturais destinadas à composição da programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato.

Alternativa 1: Seleção direta de artistas e agentes culturais pela Administração Pública.

Essa alternativa não se mostra adequada, uma vez que a escolha direta de participantes poderia limitar a participação dos agentes culturais interessados e comprometer a isonomia, a transparência e a impessoalidade na destinação dos recursos públicos destinados ao fomento cultural.

Alternativa 2: Realização de Chamada Pública para seleção de propostas artísticas e culturais.

Essa alternativa possibilita ampla participação dos agentes culturais, mediante critérios previamente estabelecidos e divulgados, permitindo a seleção de propostas de diferentes linguagens artísticas de acordo com suas características específicas. Além de promover maior transparência e isonomia, o procedimento possibilita a adequada aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e a composição de programação cultural diversificada e alinhada aos objetivos do Festival.

Alternativa 3: Realização de um único processo de seleção sem divisão por modalidades artísticas.

Embora possibilite a realização de um procedimento único, essa alternativa não se mostra a mais adequada, considerando a diversidade e as características distintas das propostas previstas para o Festival. A ausência de modalidades específicas poderia dificultar a adoção de critérios de avaliação compatíveis com cada linguagem artística e reduzir a isonomia entre propostas de naturezas distintas.

Após a análise das alternativas identificadas, conclui-se que a **Alternativa 2** apresenta a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, mediante a realização de Chamada Pública estruturada em modalidades artísticas específicas, proporcionando maior transparência, isonomia, diversidade cultural e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com o interesse público e com a legislação aplicável ao fomento cultural.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Chamada Pública para seleção e fomento de propostas artísticas e culturais** destinadas à composição da programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, na Praça Belém da Serra.

A Chamada Pública será estruturada em modalidades específicas, contemplando Competição da Batalha de Rima e Dança (Breaking), Batalha de Rima, Grafite, Slam Poesia, Apresentações Musicais, Oficinas Culturais e Propostas Artísticas, de modo a possibilitar a participação de diferentes linguagens e segmentos culturais.

Os interessados deverão apresentar suas propostas por meio dos formulários e procedimentos definidos no edital e nos regulamentos específicos de cada modalidade, observando os requisitos de participação, documentação e critérios de seleção previamente estabelecidos. As propostas serão avaliadas conforme critérios objetivos, assegurando isonomia, transparência e impessoalidade no processo de seleção.

O valor total destinado ao fomento das propostas selecionadas será de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), proveniente do Fundo Municipal de Cultura, sendo os recursos distribuídos entre as modalidades conforme os valores e quantitativos definidos no edital e respectivos regulamentos.

Os agentes culturais selecionados deverão executar as propostas nos dias, horários, locais e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observando as características apresentadas no momento da inscrição e as obrigações previstas no respectivo instrumento de fomento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela coordenação do processo, análise e seleção das propostas, formalização dos instrumentos de fomento e acompanhamento da execução das atividades, adotando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das finalidades da Chamada Pública e a adequada aplicação dos recursos públicos.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de propostas a serem selecionadas será definida de acordo com a disponibilidade dos recursos previstos para a Chamada Pública e com a distribuição estabelecida para cada modalidade artística, considerando as características, os valores de fomento e a capacidade de composição da programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato.

A estimativa contempla as seguintes modalidades:

- Modalidade 01: Competidor da Batalha de Rima e Dança (Breaking);

-

Modalidade 02: Batalha de Rima e Competição de Dança (Breaking);

-

Modalidade 03: Grafite;

-

Modalidade 04: Slam Poesia;

-

Modalidade 05: Apresentações Musicais;

-

Modalidade 06: Oficinas Culturais.

O quantitativo de propostas e os respectivos valores de fomento serão estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade, observando o limite global de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais) destinado à Chamada Pública.

A definição dos quantitativos deverá considerar a diversidade das linguagens artísticas, a capacidade de execução da programação do Festival e a adequada distribuição dos recursos disponíveis entre as modalidades, podendo eventuais recursos não utilizados ser remanejados conforme as regras estabelecidas no edital.

Total de recursos estimados: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)

7 - JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM MODALIDADES

Foi analisada a possibilidade de realização da Chamada Pública sem divisão por modalidades. Contudo, considerando a diversidade de linguagens artísticas e as características distintas das propostas que poderão integrar o Festival da Consciência Negra de Francisco Morato, optou-se pela organização do processo em modalidades específicas.

A divisão em modalidades permite estabelecer critérios de seleção, requisitos e valores de fomento compatíveis com cada linguagem artística, proporcionando maior isonomia entre os participantes e possibilitando a adequada avaliação das propostas conforme suas características próprias.

A organização da Chamada Pública em modalidades distintas também favorece a diversidade da programação, amplia as oportunidades de participação dos agentes culturais e possibilita melhor distribuição dos recursos disponíveis entre os diferentes segmentos contemplados.

Dessa forma, conclui-se pela divisão da Chamada Pública em modalidades artísticas específicas, considerando que essa estrutura atende de forma mais adequada ao interesse público, assegura maior transparência e isonomia na seleção e contribui para a composição de uma programação cultural diversificada para o Festival da Consciência Negra de Francisco Morato.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da Chamada Pública tem por finalidade selecionar e fomentar propostas artísticas e culturais para composição da programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato, promovendo atividades que valorizem a cultura afro-brasileira, a diversidade, a memória, a resistência e as manifestações artísticas e culturais.

Espera-se, por meio da seleção pública, ampliar as oportunidades de participação dos agentes culturais, contemplando diferentes linguagens artísticas e possibilitando a composição de uma programação diversificada e acessível à população.

Pretende-se, ainda, assegurar a aplicação transparente e eficiente dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, mediante critérios objetivos de seleção e distribuição dos recursos entre as modalidades previstas na Chamada Pública, no limite de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

A realização da Chamada Pública contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas culturais do Município, para a valorização da produção artística e cultural e para a democratização do acesso da população às atividades culturais, especialmente aquelas relacionadas à valorização da cultura negra.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

Não se vislumbra a necessidade de adequações estruturais ou de outras providências específicas para a realização da Chamada Pública e execução das propostas selecionadas. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizar os procedimentos necessários à publicação da Chamada Pública, análise e seleção das propostas, formalização dos instrumentos de fomento e organização da programação do Festival.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização das atividades culturais previstas na Chamada Pública apresenta baixo potencial de impacto ambiental, estando os principais impactos relacionados à geração de resíduos, ao consumo de materiais e de energia e à utilização dos espaços públicos durante a realização do Festival.

Como medidas de mitigação, deverão ser priorizadas práticas de redução de desperdícios, uso racional de materiais e adequada destinação dos resíduos gerados durante as atividades, observadas as orientações da Administração Municipal e as normas ambientais aplicáveis.

A execução das propostas selecionadas deverá, sempre que aplicável, observar práticas de responsabilidade socioambiental, contribuindo para a redução dos impactos decorrentes da realização do evento e para a adequada utilização dos espaços públicos.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares demonstraram que a realização de Chamada Pública para seleção e fomento de propostas artísticas e culturais destinadas à composição da programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato mostra-se tecnicamente viável e adequada à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A solução proposta permite a seleção pública de agentes culturais e propostas de diferentes linguagens artísticas, mediante critérios objetivos e condições previamente estabelecidas, possibilitando a composição de programação diversificada e alinhada aos objetivos do Festival, com aplicação dos recursos disponíveis do Fundo Municipal de Cultura.

Diante do exposto, declara-se viável a realização da Chamada Pública, considerando a compatibilidade da solução com a necessidade identificada, a possibilidade de participação de diferentes agentes culturais e a capacidade da Administração de conduzir a seleção, formalizar os instrumentos de fomento e acompanhar a execução das propostas selecionadas.

LUCIMAR TORCHI LAZARO
Secretária em Exercício
Cultura e Turismo

Lista de Verificação para elaboração do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 18 - Lei nº 14.133/2021

INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRODUZIDAS E REGISTRADAS NO ETP	NATUREZA DA INFORMAÇÃO	FOI PRODUZIDA E REGISTRADA?
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob perspectiva do interesse público;	Obrigatória	(X) Sim () Não
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;	Facultativa	(X) Sim () Não
III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; b) Levantamento realizado no mercado, verificando possíveis soluções. Atenção: Caso não tenha sido produzida e registrada a informação solicitada, apresente as devidas justificativas: _____	Facultativa	(X) Sim () Não
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.	Obrigatória	(X) Sim () Não
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.	Obrigatória	(X) Sim () Não
VI - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.	Obrigatório	(X) Sim () Não
VII - contratações correlatadas e/ou interdependentes. Atenção: Caso não tenha sido produzida e registrada a informação solicitada, apresente as devidas justificativas: _____	Facultativa	(X) Sim () Não
VIII - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável. Atenção: Caso não tenha sido produzida e registrada a informação solicitada, apresente as devidas justificativas: _____	Facultativa	(X) Sim () Não
IX - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Atenção: Caso não tenha sido produzida e registrada a informação solicitada, apresente as devidas justificativas: _____	Facultativa	(X) Sim () Não
X - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. Atenção: Caso não tenha sido produzida e registrada a informação solicitada, apresente as devidas justificativas: _____	Facultativo	(X) Sim () Não
XI - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. Atenção: Caso não tenha sido produzida e registrada a informação solicitada, apresente as devidas justificativas: _____	Obrigatória	(X) Sim () Não

LUCIMAR TORCHI LAZARO
Secretária em Exercício
Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Publicação de Chamada Pública para seleção de propostas artísticas e culturais destinadas à composição da programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, na Praça Belém da Serra, contemplando as modalidades de Competição da Batalha de Rima e Dança (Breaking), Batalha de Rima, Grafite, Slam Poesia, Apresentações Musicais, Oficinas Culturais e Propostas Artísticas.

A Chamada Pública justifica-se pela responsabilidade da Municipalidade de promover e garantir o acesso aos direitos culturais e às fontes da cultura, considerando a relevância da cultura afro-brasileira e das manifestações artísticas relacionadas à memória, resistência, diversidade e valorização da população negra. A iniciativa busca ampliar o acesso da população às atividades culturais, valorizar artistas, grupos, coletivos e demais agentes culturais, promover a diversidade e a inclusão e fortalecer as políticas públicas de cultura do Município, em consonância com os princípios da Administração Pública e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) e a Agenda 2030.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de propostas artísticas e culturais destinadas à composição da programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato, contemplando as modalidades previstas neste instrumento, conforme condições, requisitos, critérios de seleção e demais disposições estabelecidas na Chamada Pública e em seus respectivos regulamentos.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Chamada Pública para seleção de propostas artísticas e culturais para o Festival da Consciência Negra de Francisco Morato	01 instrumento	Publicação de Chamada Pública para seleção de propostas artísticas e culturais destinadas à composição da programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, na Praça Belém da Serra, contemplando as modalidades de Competição da Batalha de Rima e Dança (Breaking), Grafite, Slam Poesia, Apresentações Musicais e Oficinas Culturais, conforme condições, requisitos, critérios de seleção e valores de fomento estabelecidos na Chamada Pública e nos respectivos regulamentos.

2.2. Prazo de Vigência - art. 105 - Serviço Não-Contínuo: Em caso de serviço não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a finalização do objeto e adoção das providências previstas no contrato.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A publicação da Chamada Pública tem por finalidade promover a seleção de propostas artísticas e culturais destinadas à composição da programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato, contemplando diferentes linguagens e manifestações culturais relacionadas à valorização da cultura afro-brasileira, da diversidade, da memória e da resistência. A iniciativa busca assegurar transparência, isonomia e igualdade de oportunidades aos agentes culturais interessados, possibilitando a composição de programação diversificada e alinhada aos objetivos do Festival. A presente etapa refere-se à publicação e realização do procedimento de seleção, sendo que a definição dos valores e a formalização dos instrumentos de fomento ocorrerão após a conclusão da seleção, observada a disponibilidade dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e as disposições estabelecidas na Chamada Pública.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

4.1. A solução consiste na publicação e realização de Chamada Pública para seleção de propostas artísticas e culturais destinadas à composição da programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, na Praça Belém da Serra. O procedimento compreenderá a divulgação da Chamada Pública, recebimento e análise das propostas, seleção conforme critérios previamente estabelecidos, formalização dos instrumentos de fomento, execução das atividades selecionadas e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A solução considera o interesse público, a viabilidade das propostas, sua consonância com os objetivos do Festival e a disponibilidade dos recursos do Fundo Municipal de Cultura. A iniciativa está alinhada à responsabilidade da Municipalidade de promover e garantir os direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, nos termos do artigo 215 da Constituição Federal, contribuindo para a valorização da cultura afro-brasileira, da diversidade, da memória e da resistência, bem como para o fortalecimento das políticas públicas culturais do Município e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Agenda 2030.

5 - REQUISITOS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. A Chamada Pública possui natureza pontual e está vinculada à composição da programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato, não caracterizando atividade continuada. As propostas deverão atender aos objetivos, modalidades, requisitos de participação, critérios de seleção, condições de execução e demais disposições estabelecidas na Chamada Pública e em seus respectivos regulamentos, observando a disponibilidade dos recursos do Fundo Municipal de Cultura.

5.2. Os agentes culturais selecionados deverão possuir capacidade para executar as propostas apresentadas, responsabilizando-se pelo cumprimento das atividades, horários, locais e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem prejuízo das demais exigências previstas no instrumento de seleção.

6 - VISTORIA TÉCNICA

Não se aplica na presente Chamada Pública.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A execução das propostas selecionadas ocorrerá durante o Festival da Consciência Negra de Francisco Morato, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.2. As atividades serão realizadas na Praça Belém da Serra, nos horários, locais específicos e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com a modalidade e a proposta selecionada.

7.3. Os agentes culturais selecionados deverão executar as propostas em conformidade com as condições estabelecidas na Chamada Pública e no respectivo instrumento de fomento, observando os horários, locais, características e demais requisitos definidos para cada atividade.

8 - MODELO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O acompanhamento das propostas selecionadas será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de servidor ou comissão designada para essa finalidade, observando as condições estabelecidas na Chamada Pública e nos respectivos instrumentos de fomento.

8.1.1. A execução das propostas deverá ocorrer em conformidade com as condições, características, horários, locais e demais requisitos estabelecidos na Chamada Pública e na proposta selecionada.

8.1.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá acompanhar as atividades realizadas, verificar sua execução e registrar eventuais ocorrências que possam comprometer o cumprimento da proposta.

8.1.3. Os agentes culturais selecionados deverão prestar as informações e apresentar os documentos necessários ao acompanhamento da execução das propostas, conforme estabelecido na Chamada Pública e no respectivo instrumento de fomento.

8.1.4. Eventuais alterações na execução das propostas deverão ser previamente comunicadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e observar as condições e procedimentos estabelecidos na Chamada Pública.

8.1.5. Constatado o descumprimento das condições estabelecidas, a Administração poderá adotar as medidas previstas na Chamada Pública e no respectivo instrumento de fomento, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

8.1.6. O acompanhamento da execução não implica transferência à Administração da responsabilidade do agente cultural pela realização da proposta, permanecendo este responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas no instrumento de fomento.

8.1.7. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e os agentes culturais selecionados deverão ocorrer pelos meios e canais estabelecidos na Chamada Pública, admitindo-se comunicação eletrônica sempre que compatível com o procedimento.

8.1.8. O acompanhamento poderá compreender registros, relatórios, fotografias, vídeos, listas de presença, materiais de divulgação ou outros meios de comprovação da realização das atividades, conforme as características de cada modalidade e as exigências estabelecidas na Chamada Pública.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução das propostas selecionadas será acompanhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante a realização das atividades, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas na Chamada Pública, na proposta selecionada e no respectivo instrumento de fomento.

9.2. Após a realização das atividades, os agentes culturais deverão apresentar a documentação comprobatória da execução da proposta, conforme exigências estabelecidas na Chamada Pública e no respectivo instrumento de fomento.

9.2.1. A comprovação poderá compreender registros fotográficos e audiovisuais, relatórios de execução, materiais de divulgação, listas de presença ou outros documentos compatíveis com a natureza da atividade realizada.

9.2.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizará a análise da documentação apresentada, verificando a efetiva execução da proposta e sua compatibilidade com as condições estabelecidas no instrumento de fomento.

9.2.3. Caso sejam identificadas pendências ou inconsistências na comprovação apresentada, o agente cultural poderá ser notificado para prestar esclarecimentos ou apresentar documentação complementar, nos termos estabelecidos na Chamada Pública e na legislação aplicável.

9.2.4. A conclusão do acompanhamento e da análise da execução observará os procedimentos e prazos definidos na Chamada Pública e no respectivo instrumento de fomento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A seleção das propostas artísticas e culturais ocorrerá mediante Chamada Pública, com período de inscrições de 01 de outubro de 2026 até às 23h45 do dia 30 de outubro de 2026, observadas as condições, requisitos e procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório e nos regulamentos específicos de cada modalidade.

10.2. As propostas serão submetidas à análise e avaliação conforme os critérios estabelecidos na Chamada Pública, considerando, conforme a modalidade, aspectos relacionados à qualidade e relevância artística e cultural, experiência e trajetória do proponente, adequação da proposta aos objetivos do Festival, viabilidade de execução e pertinência com a modalidade pretendida.

10.3. A seleção observará critérios objetivos e previamente divulgados, assegurando igualdade de condições, transparência, isonomia e imparcialidade entre os participantes, bem como a adequada composição da programação do Festival da Consciência Negra de Francisco Morato.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Quando houver contratação de proposta credenciada, a mesma será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

00.00 Prefeitura Municipal de Francisco Morato
08.00 Secretaria Municipal de Cultura E Turismo
08.02 Fundo Municipal de Política Cultural
13.392.0032.2.037 Atividades de Fomento À Cultura
339036.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Ficha 302

00.00 Prefeitura Municipal de Francisco Morato
08.00 Secretaria Municipal de Cultura E Turismo
08.02 Fundo Municipal de Política Cultural
13.392.0032.2.037 Atividades de Fomento À Cultura
339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 305

LUCIMAR TORCHI LAZARO
Secretária em Exercício
Cultura e Turismo

MAPA DE RISCOS - ANÁLISE DE RISCOS - INCISO X, ART. 18 LEI Nº 14.133/2021
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
RISCO: Subdimensionar a quantidade de profissionais necessários à execução das atividades.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano:	Contratação e execução deficiente do objeto.
Ação preventiva:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
Responsável:	Secretaria de Cultura e Turismo
Ação de contingência:	Análise minuciosa e complementação das informações.
Responsável:	Secretaria de Cultura e Turismo

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
Ação preventiva:	Preencher checklist com os requisitos necessários, conforme Art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
Responsável:	Secretaria de Cultura e Turismo
Ação de contingência:	Corrigir as deficiências detectadas no Estudo Técnico Preliminar.
Responsável:	Secretaria de Cultura e Turismo

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
RISCO: Falha na elaboração do Termo de Referência	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
Ação preventiva:	Verificar compatibilidade com o ETP.
Responsável:	Secretaria de Cultura e Turismo
Ação de contingência:	Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.
Responsável:	Secretaria de Cultura e Turismo

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA	
RISCO: Ausência de aprovação do Termo de Referência	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano:	Atraso na contratação do objeto.
Ação preventiva:	Verificar compatibilidade com o ETP.
Responsável:	Secretaria de Cultura e Turismo
Ação de contingência:	Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.
Responsável:	Secretaria de Cultura e Turismo

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a administração.
Ação preventiva:	Submissão do processo à análise da Controladoria de Processos, para Parecer Jurídico. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
Responsável:	Divisão de Licitações
Ação de contingência:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
Responsável:	Departamento de Licitações

ETAPA: PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano:	Anulação de atos praticados.
Ação preventiva:	Adoção de Ckeck list contemplando o item "publicação do edital"
Responsável:	Departamento de Licitações

Ação de contingência: Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
Responsável: Departamento de Licitações

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

RISCO: Não assinatura do contrato
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta
Dano: Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
Ação preventiva: Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.
Responsável: Agente de Contratação/Comissão de Licitação/Pregoeiro
Ação de contingência: Reabertura do Certame e volta das fases na licitação.
Responsável: Departamento de Licitações

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta
Impacto: (X) Baixa () Média () Alta
Dano: Descumprimento da formalidade legal.
Ação preventiva: Adoção de check list contemplando o item "publicação do contrato"
Responsável: Departamento de Controle de Processos
Ação de contingência: Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
Responsável: Departamento de Controle de Processos

ETAPA: DESIGNAÇÃO DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta
Dano: Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
Ação preventiva: Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
Responsável: Secretaria de Cultura e Turismo
Ação de contingência: Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
Responsável: Secretaria de Cultura e Turismo

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

RISCO: Execução em desacordo com o contrato.
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta
Impacto: (x) Baixa () Média () Alta
Dano: Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária.
Ação preventiva: Notificar e solicitar a resolução imediata.
Responsável: Lucimar Torchi Lazaro
Ação de contingência: Aplicar sanções previstas no contrato.
Responsável: Departamento de Controle de Processos.

LUCIMAR TORCHI LAZARO
Secretária em Exercício
Cultura e Turismo

 Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Ecleia Torchi Lazaro Custodio**, Adjunto de Secretario Municipal, em 08/10/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2253001** e o código CRC **8B297AB6**.